



ADITIVO AO CONTRATO nº. 050/2025.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº. 050/2025, celebrado entre o
MUNICÍPIO DE JUSSIAPE e DELTA
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **º José Santos Luz**, e **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob nº 32.317.443/0001-05, com sede na rua São José, 3, Andar 2, Sala 201, São Caetano, Itabuna Bahia, legalmente representada por seu sócio-diretor Vagner Muchilin Caetano, portador do RG nº 1526363 SSP-ES, e no CPF nº 083.564657-29, celebram o 3º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, oriundo da dispensa nº030/2025, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº **050/2025**.

§ 1º O contrato, que ora se adita, passará a vigor de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026;

CLÁUSULA SEGUNDA – Ao objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação e Autoatendimento Tributário via Internet, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Serviço de Conversão, Implantação e Treinamento dos sistemas, atendendo as necessidades do município de Jussiape Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que ora se adita;

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, em 30 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ BAHIA

José Santos Luz

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Sócio Diretor.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 114/2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.
114/2025, celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPÉ e CB CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° José Santos Luz e **CB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 40.387.181/0001-75, sede Rua Professor Leopoldo Amaral, 366, Edifício Empresarial Alto do Parque, Sala 903, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.830-494, representada pelo Sr.º ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, nascido em 24/09/1989, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 035.272.745-45, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão 1695, apto. 2301, Norte, Horto Florestal, Salvador, Bahia, CEP 40295-010, celebram o 3º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 114/2025, assinado em 04 de agosto de 2025, para Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias do Município de Jussiape/BA, conforme contrato de Repasse nº 896037/2019 – Operação nº 1069524-92, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

- 2.1. O contrato Nº114/2025, que ora se adita terá nova vigência até 04/08/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ

José Santos Luz

CB CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 40.387.181/0001-75

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____